

Impactos Atuariais da Reforma da Previdência

Gustavo Carrozzino
Atuário MIBA 1018
Auditor Público Externo – TCE/RS



Principais fatores que impactam nos Cálculos Atuariais

Principais fatores que impactam nos Cálculos Atuariais

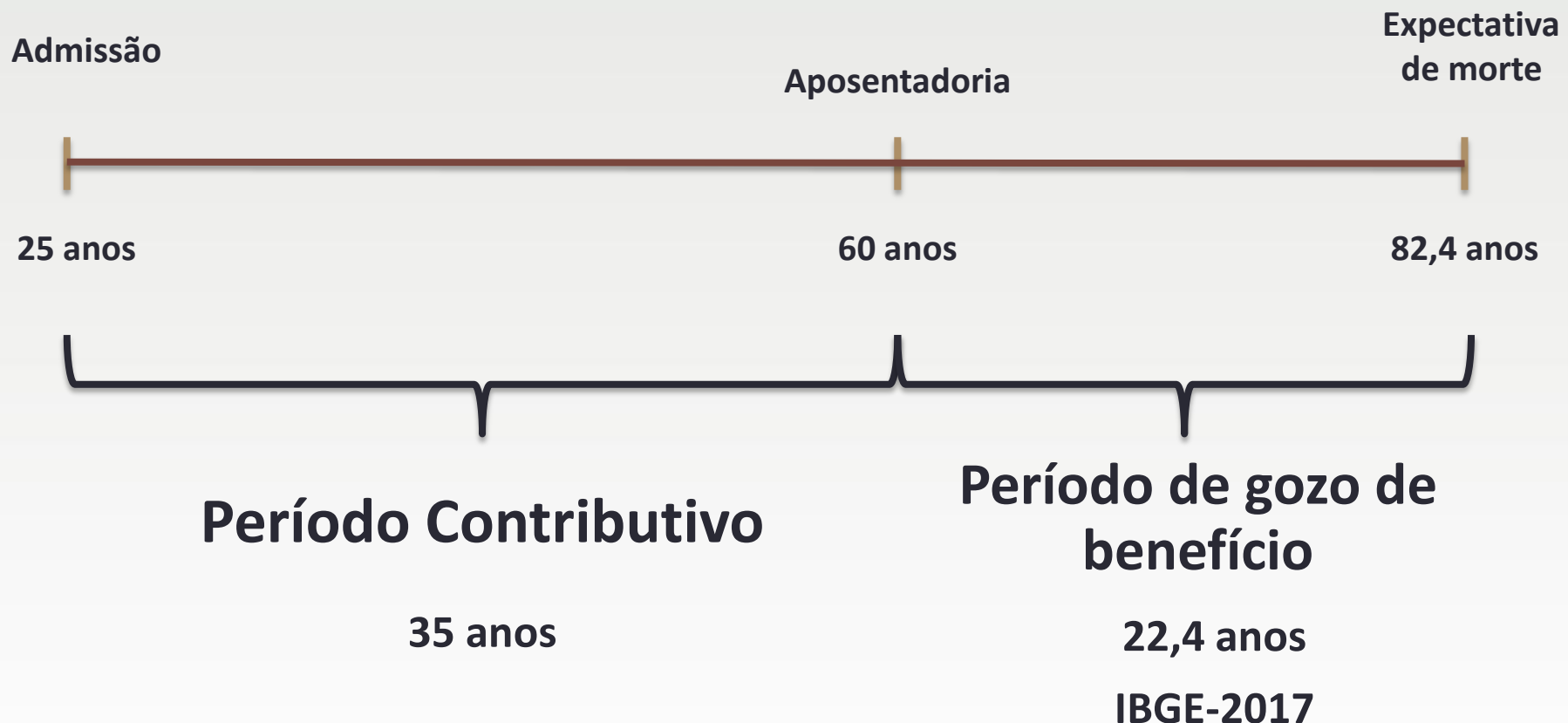
- ⇒ Alteração das regras de elegibilidade ao benefício de aposentadoria
 - ↳ Aumento da idade projetada para aposentadoria
- ⇒ Alteração das regras de cálculo dos benefícios
 - ↳ Redução das despesas previdenciárias
- ⇒ Alíquota mínima de 14%
 - ↳ Aumento da receita de contribuição
- ⇒ Exclusão dos “auxílios”
 - ↳ Aumento da capitalização

Aumento da idade de aposentadoria



Aumento da idade de aposentadoria

Antes da EC103



Aumento da idade de aposentadoria

Após a EC103



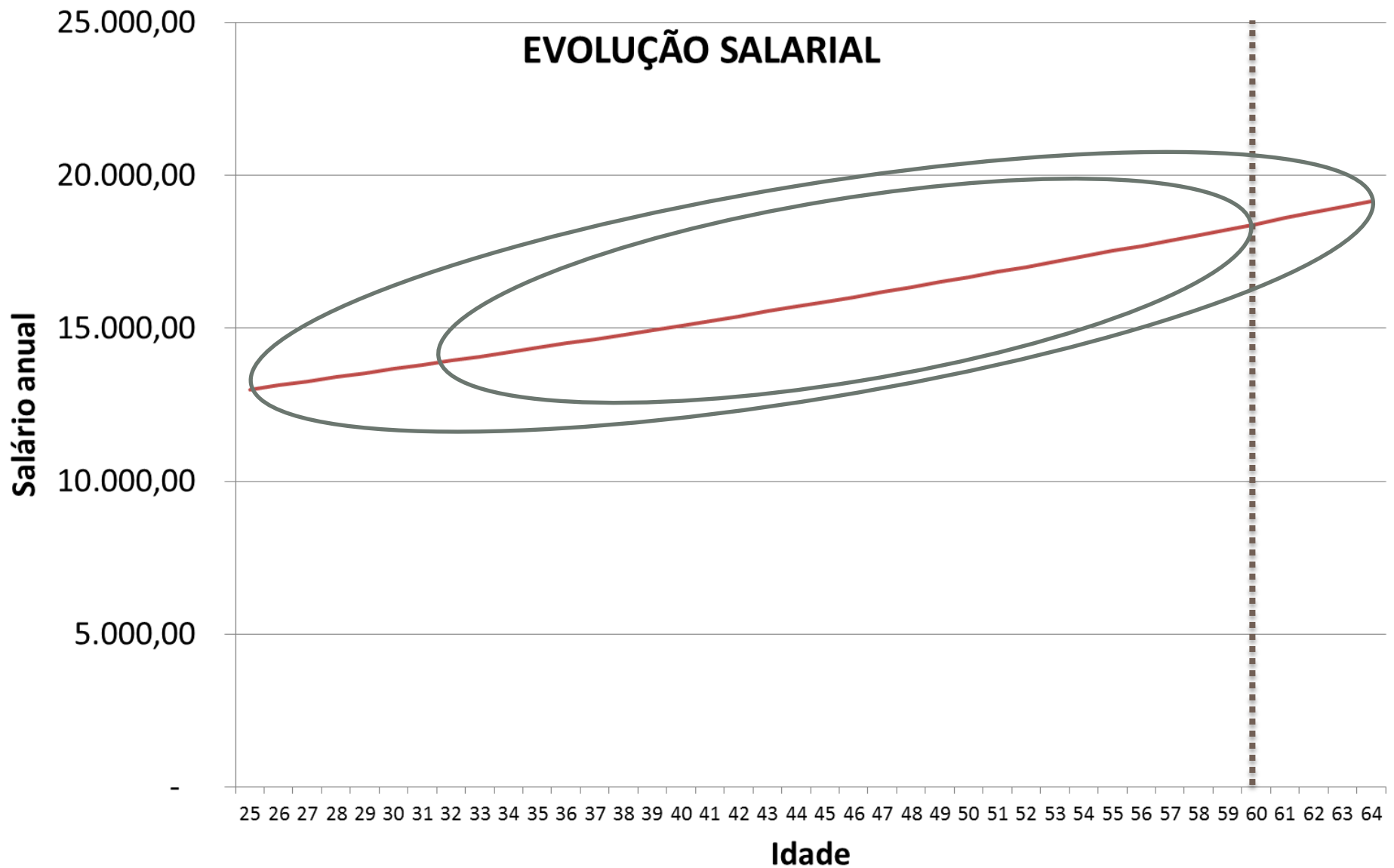
Aumento da idade de aposentadoria

Exemplo

Premissas:

- Salário inicial = R\$ 13.000,00/ano
- Juros = 5% aa
- Crescimento salarial = 1% aa
- Crescimento do Benefício = nulo
- Regra de cálculo do benefício
 - PRÉ EC103 = Média das 80% maiores remunerações
 - PÓS EC103 = Média das 100% maiores remunerações

Aumento da idade de aposentadoria

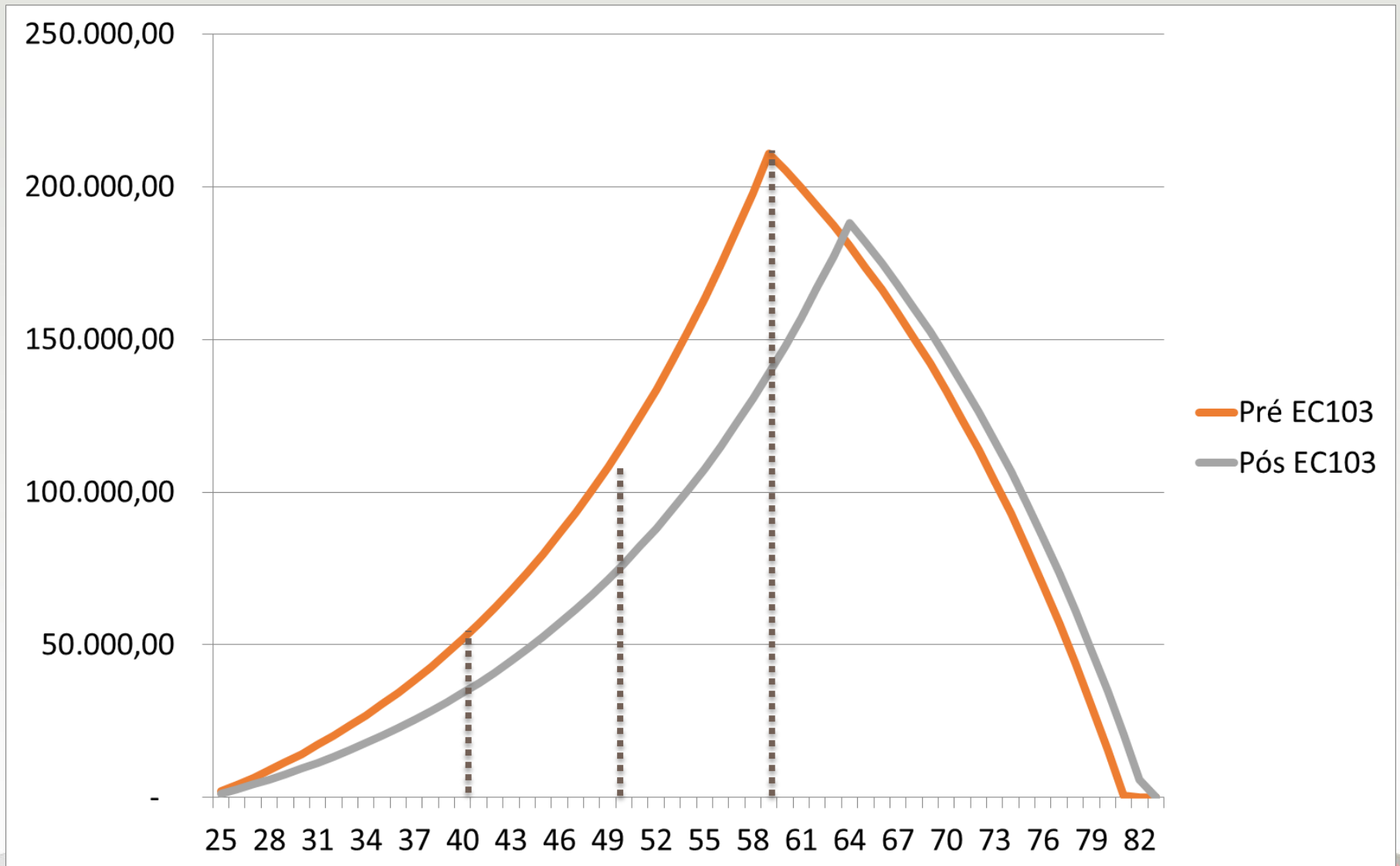


Aumento da idade de aposentadoria

Exemplo

| CRITÉRIO | PRÉ EC103 | PÓS EC103 | Diferença |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Benefício de aposentadoria | | | |
| Reserva necessária na aposentadoria | | | |
| Custo Normal | | | |

Aumento da idade de aposentadoria



Aumento da idade de aposentadoria

Exemplo

| RMBaC | PRÉ EC103 | PÓS EC103 | Diferença |
|---------|----------------|----------------|-----------|
| 40 anos | R\$ 47.181,14 | R\$ 31.122,04 | 51,6% |
| 50 anos | R\$ 108.137,13 | R\$ 71.330,38 | 51,6% |
| 60 anos | R\$ 210.701,02 | R\$ 138.984,49 | 51,6% |

Regras de Cálculo dos Benefícios



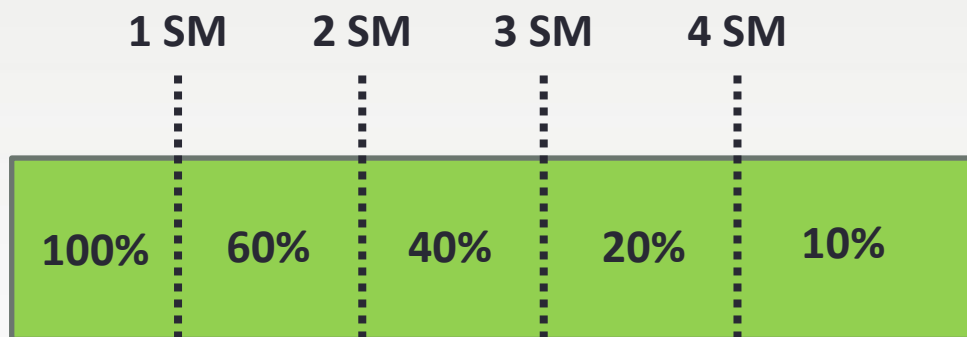
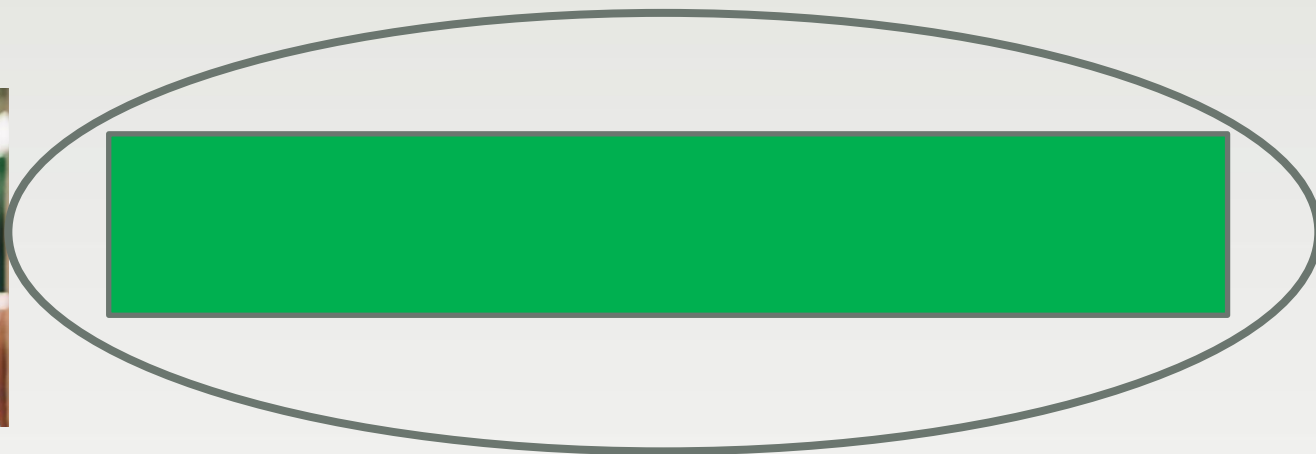
Regra de cálculo do benefício

- PRÉ EC103 = Média das 80% maiores remunerações
- PÓS EC103
 - Média das 100% maiores remunerações
 - 60% para 20 anos de contribuição + 2% para cada ano excedente
 - Redução no acúmulo de benefícios

Regra de acúmulo de benefícios



Regra de acúmulo de benefícios



Regra de acúmulo de benefícios

Exemplos

| | PRÉ | PÓS | Diferença |
|-------------|----------|-----|-----------|
| Benefício 1 | 2.000,00 | | |
| Benefício 2 | 2.000,00 | | |
| Total | 4.000,00 | | |

| Benefício atual | | | 2.000,00 |
|-----------------|----------|------|------------|
| Faixa | Limite | Taxa | Novo Valor |
| 1 | 998,00 | 100% | 998,00 |
| 2 | 1.996,00 | 60% | 598,80 |
| 3 | 2.994,00 | 40% | 1,60 |
| 4 | 3.992,00 | 20% | 0,00 |
| 4+ | ---- | 10% | 0,00 |
| Novo Benefício | | | 1.598,40 |
| Redução | | | -20% |

Regra de acúmulo de benefícios

Exemplos

| | PRÉ | PÓS | Diferença |
|-------------|----------|-----|-----------|
| Benefício 1 | 5.000,00 | | |
| Benefício 2 | 2.500,00 | | |
| Total | 7.500,00 | | |

| Benefício atual | | | 2.500,00 |
|-----------------|----------|------|------------|
| Faixa | Limite | Taxa | Novo Valor |
| 1 | 998,00 | 100% | 998,00 |
| 2 | 1.996,00 | 60% | 598,80 |
| 3 | 2.994,00 | 40% | 201,60 |
| 4 | 3.992,00 | 20% | 0,00 |
| 4+ | ---- | 10% | 0,00 |
| Novo Benefício | | | 1.798,40 |
| Redução | | | -28% |

Regra de acúmulo de benefícios

Exemplos

| | PRÉ | PÓS | Diferença |
|-------------|-----------|-----|-----------|
| Benefício 1 | 15.000,00 | | |
| Benefício 2 | 10.000,00 | | |
| Total | 25.000,00 | | |

| Benefício atual | | | 10.000,00 |
|-----------------|----------|------|------------|
| Faixa | Limite | Taxa | Novo Valor |
| 1 | 998,00 | 100% | 998,00 |
| 2 | 1.996,00 | 60% | 598,80 |
| 3 | 2.994,00 | 40% | 399,20 |
| 4 | 3.992,00 | 20% | 199,60 |
| 4+ | ---- | 10% | 600,80 |
| Novo Benefício | | | 2.796,40 |
| Redução | | | -72% |

Aumento da alíquota mínima

14%

Aumento da alíquota mínima

EC 103/2019

Art. 11. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de **14 (quatorze por cento)**.

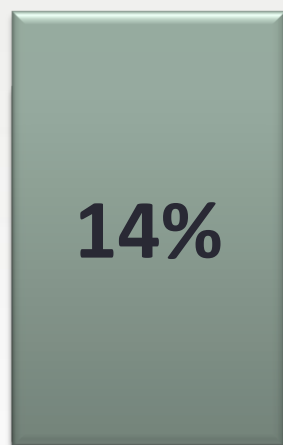
Aumento da alíquota mínima

EC 103/2019

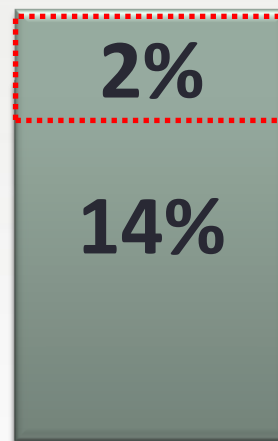
Art. 9º - (...)

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

Aumento da Alíquota Mínima



Ativos



Patronal

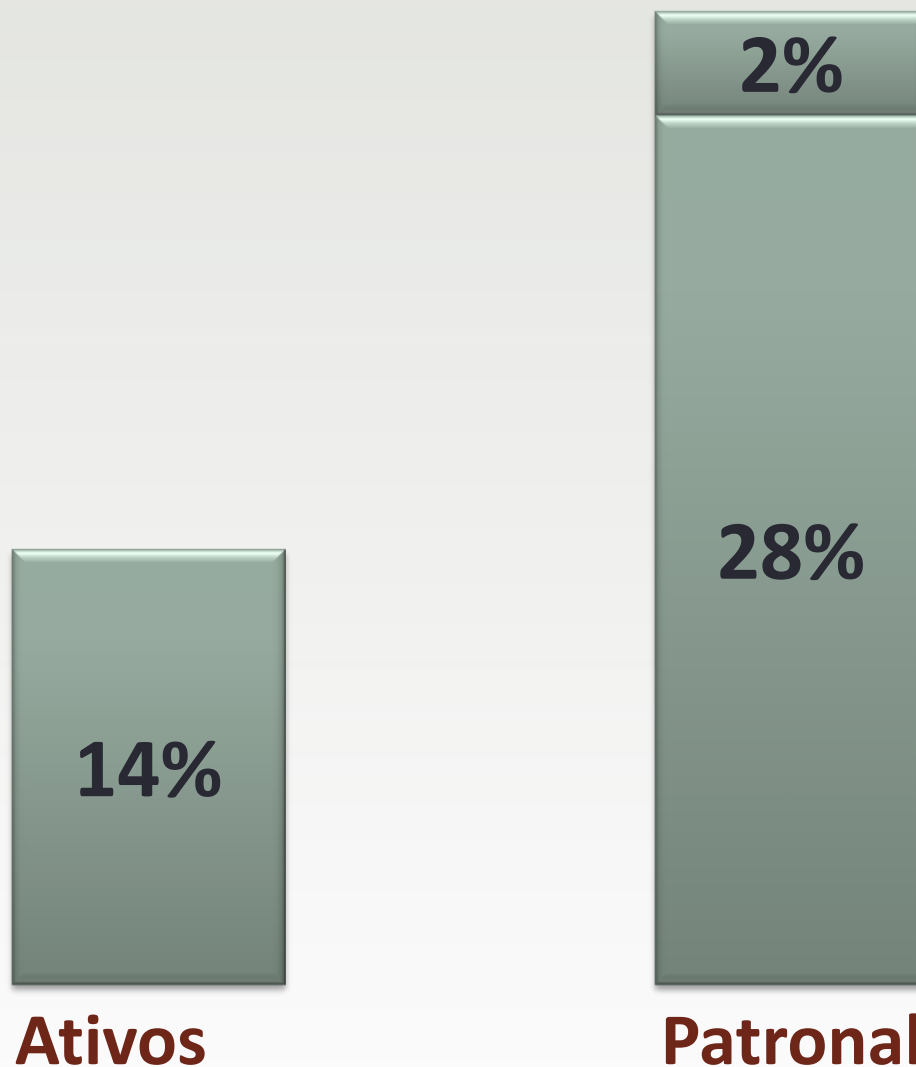
Portaria MF nº 464/2018

Art. 51. A avaliação atuarial deverá propor plano de custeio para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

(...)

§ 7º Para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do limite previsto no art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998.

Aumento da Alíquota Máxima



Aumento das Alíquotas Mínima e Máxima

| RMBaC | PRÉ EC103 | | PÓS EC103 | |
|------------|-----------|--------|-----------|--------|
| | Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| Servidores | 11% | | 14% | |
| Patronal | 11% | 22% | 14% | 28%+2% |
| Total | 22% | 33% | 28% | 44% |

Remodelagem do Plano de Benefícios

EC 103/2019

Art. 9º - (...)

2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.



Plano de Benefícios

PRÉ EC 103/2019

| Benefício | Custo Normal |
|-----------------------------|-------------------|
| Aposentadoria Voluntária | 10,5% |
| Aposentadoria por Invalidez | 2,5% |
| Pensão por Morte | 3,4% |
| Salário-Família | --- |
| Salário-Maternidade | --- |
| Auxílio-Doença | --- |
| Auxílio Reclusão | --- |
| Despesas Administrativas | 2,00% |
| TOTAL | 18,4% |
| ALÍQUOTA SERVIDOR | ALÍQUOTA PATRONAL |
| 14,0% | 14,0% |

Plano de Benefícios

PÓS EC 103/2019

| Benefício | Custo Normal |
|-------------------------------|--------------|
| Aposentadoria Voluntária | 10,5% |
| Aposentadoria por Invalidez | 2,5% |
| Pensão por Morte | 3,4% |
| Despesas Administrativas | 2,00% |
| TOTAL | 18,4% |
| Plano de custeio | 28,0% |
| Bônus de capitalização | 9,6% |

Impacto no Passivo Atuarial

$$\text{PMBaC} = \text{VABF} - \text{VACF}$$

Impacto no Passivo Atuarial

VABF ↓↓

Aumento da idade de
aposentadoria


Redução do valor do
benefício

VACF ↑↑

Aumento das alíquotas
mínimas

Redução do rol de
benefícios

Impacto no Passivo Atuarial

VABF 
PMBaC = -

VACF 

Impacto no RPPS

PASSIVO ATUARIAL



ATIVO FINANCEIRO



DEFICIT ATUARIAL



MOMENTO DA PERGUNTA COMBINADA

Redução de Plano de Custeio

Portaria MF nº 464/2018

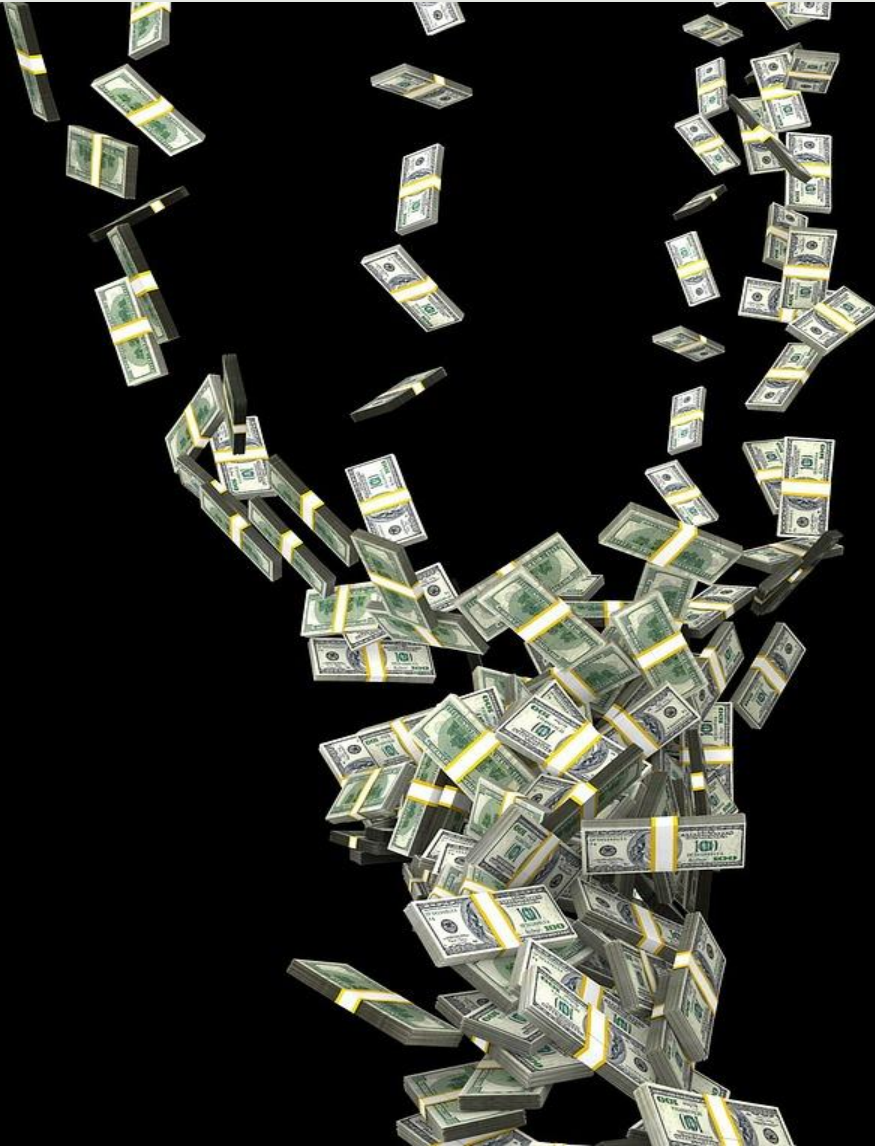
**Devem ser atendidos TODOS os critérios
definidos no art. 65.**

Redução de Plano de Custeio



Deve estar fundamentado no Relatório de Avaliação Atuarial

Redução de Plano de Custeio



Receitas > Despesas

nos períodos em que
houver a redução das
alíquotas ou aportes.

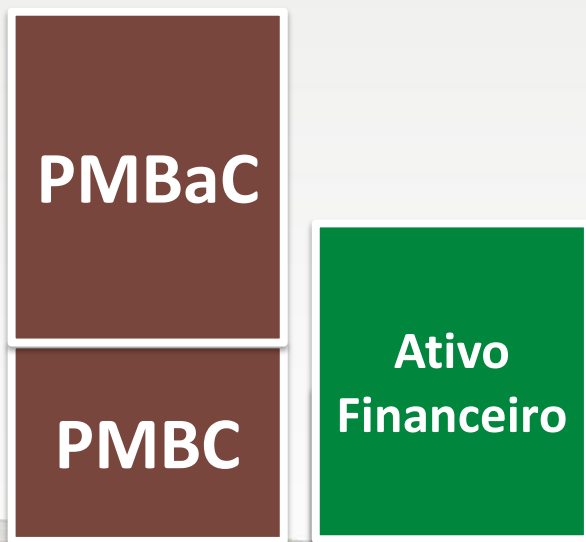


Atestado nos
Fluxos Atuariais

Redução de Plano de Custeio

Aplicações

O total de aplicação de recursos em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados devem ser superiores à PMBC.



Redução de Plano de Custeio



Será necessária a aprovação prévia da SPREV caso o método de financiamento não esteja sendo utilizado há 5 exercícios consecutivos.

Redução de Plano de Custeio

Prazos para implementação da redução do Plano de Custeio

- Exigível até 31/12 do exercício subsequente à avaliação atuarial;
- Atentar aos prazos das leis orçamentárias.